

**L E I Nº515.**

de 5 dezembro de 1.961.-

"Autoriza construção de ponte sôbre o ribeirão denominada Vintém".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte que dá acesso à fazenda do Sr. Manoel Bernades da Cunha, no ribeirão denominado Vintém, localizado entre as fazendas do Sr. Custódio Cândido Ribeiro de Magalhães e Da. Rita Ribeiro Pinto.-

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de Cr\$ CR\$80.000,00, verba que será consignada no orçamento do proximo exercicio.-

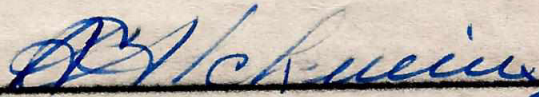
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-


Revogadas as disposições em contrário.-

Mando portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de dezembro de 1.961.-

  
 ( Antônio Capistrano de Alckmin )  
 Prefeito Municipal

  
 ( Elson Ribeiro )  
 Diretor do Departamento de Administração-Substº.